



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 147 /L

Câmara Municipal de Cruzeiro
Nº 934/1976
Protocolado à Fôlhas 197
Data 25/10/76
RECEBUEMOS

LEI Nº 1.237, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976.

"Dispõe sobre convênio a ser celebrado com o Sanatório Jesus".

JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cruzeiro autorizada a celebrar com o Sanatório Jesus, desta cidade, convênio para o internamento de doentes mentais desprovidos de recursos.

Artigo 2º - O convênio de que trata o artigo anterior deverá conter cláusulas que disponham sobre condições de internamento, por requisição da Diretoria de Promoção Social, tratamento e assistência médica permanente, alojamento, forma de pagamento e outras que resguardem os interesses municipais.

Artigo 3º - O prazo de duração do convênio de que esta lei será de um ano podendo ser prorrogado automaticamente.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal pagará ao Sanatório Jesus a importância de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por leito-dia efetivamente ocupado, em virtude de requisição da Diretoria de Promoção Social, valor este que, nas prorrogações porventura feitas, será reajustado tendo em vista os índices oficiais de reajuste estabelecido pelo Governo Federal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

- continua -



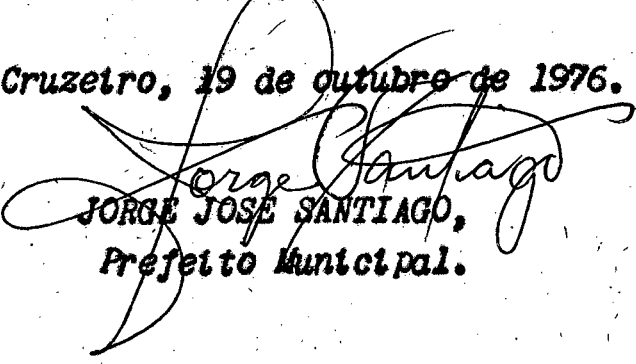
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

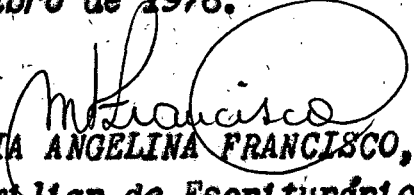
Nº 148 /L

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1976.


JORGE JOSÉ SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 19 de outubro de 1976.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário.

JJS/maj.